

ATA DE PROVA DE CONCEITO EMPRESA INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

No dia 13/11/24, de 09:10 às 12:00 foi realizada na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) a Prova de Conceito (POC) referente ao Processo Administrativo 024/2024, Pregão Eletrônico 004/2024, Registro de Preços 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, compreendendo a licença, a alimentação e a manutenção de software para sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, visando a preservação segura dos documentos em seu estado eletrônico, busca dos documentos digitais de forma eficiente consoante a Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e o Decreto Federal nº 10.278/2020.

A POC realizada foi respectiva ao lote em que a empresa foi arrematante - lote 3 (Município de Ouro Preto).

Compareceram ao procedimento os seguintes colaboradores do CIAS, nomeados por meio da Portaria nº 037, de 24 de outubro de 2024 para comporem a comissão de avaliação:

- Diuly Jacinta Matias Pereira;
- Guilherme Quaresma dos Santos; e,
- Yasmin Pissolati Mattos Bretz.

Como representantes da empresa Inprint Tecnologia e Locação de Equipamentos de Informática estavam:

- Sr. Alexandre Esteves Galdino; e,
- Sr. Leonardo Leite de Araújo.

E por fim, participaram o licitante:

- Sr. Alex César Moreira – representante da empresa Agildoc BPO Serviços LTDA.

A POC ocorreu sem intercorrência, na qual a empresa arrematante apresentou cada um dos termos avaliados, sendo esses respectivos aos módulos de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GED (MÓDULO CONSULTA) EM ARQUITETURA WEB (item 1); FORNECIMENTO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS (item 2); PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOCUMENTAL (item 3); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (PÁGINAS TAMANHO A4 E A3) E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS (item 4); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (LIVROS TAMANHO A4) E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS (item 5); e, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (PÁGINAS TAMANHO A3) E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS (item 6), por meio de explicações e demonstrações detalhadas, que consistiu na digitalização de 100 páginas de um processo licitatório do Órgão (folhas A4) e 10 páginas de um livro tamanho A4 e 1 página de tamanho A3. O arrematante atendeu a todos os requisitos técnicos obrigatórios e opcionais.

Após minuciosa análise do documento digitalizado pela empresa, a comissão observou as seguintes situações na digitalização do processo administrativo:

- Folha 23 – Folha faltante, e;
- Folha 59 – Folha faltante;

Temos que, na totalidade de páginas escaneadas e digitalizadas o número de 207 páginas, os erros representam 0,96% do total.

Sendo assim não é considerado um comprometimento significativo do trabalho, estando no ETP está previsão para correção de erros materiais caso ocorram durante a execução contratual. Além disso, ressalta-se que esses tópicos supracitados não se referem diretamente a nenhum critério objetivo a ser analisado nos requisitos da POC, conforme observado no Anexo III do ETP.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024

Diuly Jacinta Matias Pereira
Assessora Técnica II
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde

Guilherme Quaresma dos Santos
Assessor Especial de Comunicação
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde



Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Gerente de Soluções e Projetos
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde

Alexandre Esteves Galdino
INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

